



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação
submete ao Plenário a redação final do

PROJETO DE LEI Nº 101/90

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES,
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de
Minas Gerais, por seus representantes, APROVA e eu, SANCIONO e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 12.000.000,00
(Doze milhões de cruzeiros) sobre o orçamento fixado para o exer
cício de 1.990, para suplemento das diversas dotações orçamentá -
rias.

Art. 2º - Para atender as despesas decorren
tes com a execução da presente Lei, será utilizado como recurso
o proveniente do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá
rio, ressalvado o disposto no Art. 4º do orçamento vigente, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG., 19
dias do mês de setembro do ano de 1.990.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 19/09/90
[Assinatura]
Presidente da Câmara